

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.312/2015**

**Prorroga a vigência da Resolução CEE n.º 4.252/2015, publicada no Diário Oficial de 13-08-2015, referente aos Cursos de Licenciatura em Matemática, de Licenciatura em Letras – Português/Inglês, de Licenciatura em Ciências Biológicas, de Licenciatura em História, de Licenciatura em Pedagogia, de Bacharelado e Licenciatura em Psicologia e de Bacharelado em Enfermagem, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a solicitação constante no Processo CEE n.º 082/2015, aprovada na Sessão Plenária do dia 25-11-2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, até 30 de junho de 2016, a vigência da Resolução CEE n.º 4.252/2015, publicada no Diário Oficial de 13 de agosto de 2015, referente aos Cursos de Licenciatura em Matemática, de Licenciatura em Letras – Português/Inglês, de Licenciatura em Ciências Biológicas, de Licenciatura em História, de Licenciatura em Pedagogia, de Bacharelado e Licenciatura em Psicologia e de Bacharelado em Enfermagem, ministrados na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA, situada na Rua Belo Amorim, n.º 100, Bairro Centro, município de Alegre, ES, Autarquia Municipal, CNPJ n.º 27.069.871/0001-18.

**Art. 2º** Determinar que a direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre – FAFIA, protocolize neste CEE novas versões do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI - e do Programa de Autoavaliação Institucional - PAI -, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 30 de novembro de 2015.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 30 de novembro de 2015.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
**Secretário de Estado da Educação**